

TERMO DE ADITAMENTO Nº 133/FTMSP/2024

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**CONTRATADO:** GRUPO TCP SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE KITS-LANCHE PARA OS ESTUDANTES DA ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO E DA ESCOLA DE MÚSICA DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (FTMSP).

**PROCESSO Nº** 8510.2023/0000230-4

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.913.253/0001-23 neste ato representado por seu Diretor Geral Substituto, **Gustavo Salustiano da Silva**, pela competência que lhe foi atribuída por intermédio do despacho de autorização 105811980, publicado no DOC de 28/06/2024, e do outro lado a empresa **GRUPO TCP SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.003.464/0001-39, com sede na Rua Gastão do Rego Monteiro, nº 128- salão térreo- Jardim Bonfiglioli, São Paulo – SP, neste ato representada por sua representante legal, **Teresa Cristina Pereira da Rocha**, portadora da cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] à vista da decisão proferida no processo em epígrafe, despacho exarado constante do Sistema Eletrônico de Informações SEI sob o nº 104845055, publicado no DOC de 12/06/2024, têm entre si justo e acordado o presente **Termo de Aditamento** ao contrato nº **031/FTMSP/2023** de prestação de serviço de fornecimento de kits-lanche para os estudantes da Escola de Dança de São Paulo e da Escola de Música de São Paulo da Fundação Theatro Municipal de São Paulo (FTMSP), que se regerá pelas normas da legislação municipal permanente, em especial o Decreto Municipal 62.100/2022 e no tocante às normas gerais e penas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO a prorrogação do prazo de vigência do contrato 031/FTMSP/2023 por mais um período de 12 (doze) meses, de 27/07/2024 (inclusive) a 26/07/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor da prorrogação tratada no presente termo é de R\$ 73.344,77 (setenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

- 2.2. Para suporte das despesas no orçamento vigente foram emitidas as Notas de Empenho nº 514/2024 (global), no valor de R\$ 44.905,66 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), e 517/2024 (global), referente ao reajuste anual, no valor de R\$ 1.527,17 (mil quinhentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), onerando a dotação orçamentária nº 85.10.13.392.3001.6.434.3.3.90.39.00.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

- 3.1. Foi aplicado o reajuste definitivo de 3,4% em conformidade com a cláusula 4.4.1 do Termo de Contrato 031/FTMSP/2023.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

- 4.1. À luz da cláusula 9.4 do Termo de Contrato 031/FTMSP/2023º, o objeto será recebido mensalmente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as determinações estabelecidas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e no que não conflitarem com o presente.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam o presente em duas vias digitadas e impressas de igual teor.

São Paulo, 01 de julho de 2024.

**GUSTAVO SALUSTIANO DA SILVA**  
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO  
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**TERESA CRISTINA PEREIRA DA ROCHA**  
REPRESENTANTE LEGAL  
GRUPO TCP SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

**TESTEMUNHAS:**